



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.032

De 09 de agosto de 2013

PROJETO DE LEI N.º 89/13-L,

De 26 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.991 de 05/08/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dá denominação às vias localizadas no Loteamento Vale das Flores, Distrito de Canguera.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ALAMEDA DOS LÍRIOS” a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na portaria e término na Alameda das Rosas, com extensão de 800 mts e largura de 7 mts.

Art. 2º Fica denominada “ALAMEDA DOS GERÂNIOS” a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Alameda das Rosas e término no retorno, com extensão de 110 mts e largura de 5 mts.

Art. 3º Fica denominada “ALAMEDA DAS TULIPAS” a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Alameda das Rosas e término no retorno, com extensão de 150 mts e largura de 7 mts.

Art. 4º Fica denominada “ALAMEDA DAS AZALÉIAS” a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Alameda das Rosas e término no retorno, com extensão de 200 mts e largura de 7 mts.

Art. 5º Fica denominada “ALAMEDA DAS VIOLETAS” a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Alameda das Rosas e término no retorno, com extensão de 290 mts e largura de 7 mts.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 6º Fica denominada "ALAMEDA DAS DÁLIAS" a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Alameda dos Lírios e término no retorno, com extensão de 150 mts e largura de 7 mts.

Art. 7º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/08/2013.



**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 9 de agosto de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 05/08/2013.**

/ap.-